



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO

**TERMO DE ADESÃO AO
CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º**

PROCESSO N.º: .

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.: .

1) ÓRGÃO CREDENCIADOR:

A União, por intermédio do(a) HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO, com sede na Avenida Olavo Fontoura, n.º 1400, na cidade de São Paulo / Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 00.394.429/106-88, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. SIDNEY DIONISIO TOLEDO Cel Med GOB, nomeado(a) pela Portaria n.º 1.337/GC1 de 11 de setembro de 2017, publicada no DOU, Edição 175, Seção 2, Página 7, em 12 de setembro de 2017, inscrito(a) no CPF n.º 592.483.276-72, portador(a) da Carteira de Identidade n.º M3052729 – SSP/MG.

2) CREDENCIADO:

- ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS)
 PROFISSIONAL DE SAÚDE AUTÔNOMO (PSA)

, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º , com sede no(a) , na cidade de
/ Estado , neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(ª) , inscrito(a) no
CPF sob o n.º , portador(a) da Carteira de Identidade R.G. n.º .

3) OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Deve se limitar ao serviço especificamente contratado. Esta cláusula deve definir claramente quais os serviços/procedimentos que estão sendo contratados, para atendimento aos beneficiários do SISAU. Nela também devem constar todos os dados que caracterizem o prestador, ou seja: hospital geral, maternidade, hospital psiquiátrico, hospital-dia, clínicas ou hospitais especializados, bem como as especialidades e as áreas de atuação, o local e o horário de atendimento. Caso o serviço não seja integral, o Termo de Adesão deverá identificar, com clareza, os procedimentos contratados (por exemplo: artroscopia de joelho). Para prestadores de serviços hospitalares, devem ser especificados os tipos de acomodação contratados - se individual ou se coletivo, ou ambos.

4) VALOR ANUAL ESTIMADO: .

5) Aplicam-se a este Termo de Adesão as disposições contidas no Edital de Credenciamento acima referido e seus Anexos.

6) FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993.

, de de 2020.

CRENCIADOR:

CRENCIADO:



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	14.ANEXO VII – TERMO DE ADESÃO
Data/Hora de Criação:	04/06/2020 13:14:21
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	7c65643abb74554f9611f4e7c44d8902
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JOÃO BAPTISTA ALVES FERREIRA FILHO no dia 04/06/2020 às 10:52:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SIDNEY DIONÍSIO TOLEDO no dia 04/06/2020 às 14:08:16 no horário oficial de Brasília.